



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 114-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



## RESOLUÇÃO Nº 114/2017 Data: 17/11/2017

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.36.00.00(050)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 22.100,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
4.4.90.52.00.00(090)(495)	Equipamentos e material permanente	R\$ 22.100,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Presidente da ARSS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná (SUDENGE) informa mudança de local e data de Assembleia. Portanto, a SUDENGE convoca os associados para Assembleia que se realizará no dia 08 de dezembro nas dependências da sede da SUDENGE, localizada na R. Fernando de Noronha, 29 - Nova Petrópolis, Francisco Beltrão-PR, às 19 horas para tratar da reforma do estatuto da Associação.



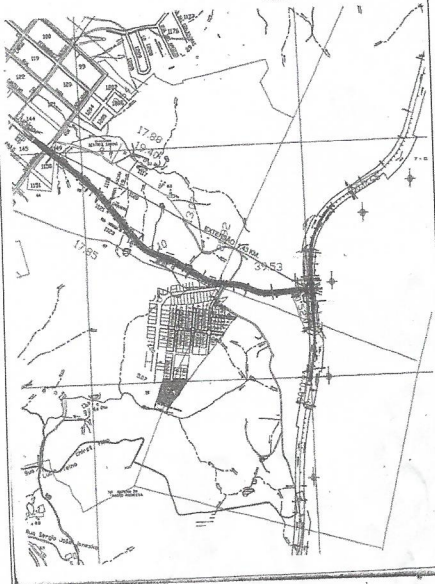
**EDITAL**

**DIRCEU CARNEIRO**  
OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

**FAZ SABER** que atendendo o que foi requerido por **LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÁBILÉ LTDA**, proprietários do Lote nº 54-C, da Gleba nº 01-FB, localizada no quadro urbano de Francisco Beltrão, matrícula nº 29.904, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados na sua Serventia Judicial, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, nesta cidade, os AUTOS contendo os documentos para formar o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÁBILÉ LTDA**, como determina a Lei Federal, nº 6.766.

Francisco Beltrão, 22 de NOVEMBRO de 2017

**DIRCEU CARNEIRO**  
OFICIAL



**LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÁBILÉ**  
**LOTE 54-C DA GLEBA 01-FB**

2º OFÍCIO  
**DIRCEU CARNEIRO**  
OFICIAL

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

ÁREA: R\$ 220,00 M²

VALOR: R\$ 220,00 M²

ÁREA: R\$ 220,00 M²

VALOR: R\$ 220,00 M²

**Câmara Municipal de Vereadores**  
Francisco Beltrão - Paraná

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTE:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa Celi Benetti & Cia LTDA.

**ESPECIE:** Contrato nº. 027/2017 - Processo de Dispensa nº 014/2017;

**OBJETO:** Aquisição de uma unidade de Cartão laço gravado com estampo para Sessão Solene que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em homenagem ao MARRECO FUTSAL em comemoração aos dez anos de fundação.

**PRAZO DE VALIDADE:** 22 de dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.  
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR.  
**ELENIR DE SOUZA MACIEL**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O presidente da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 05 de dezembro de 2017 na Av. General Osório, nº 521, Bairro Canga, Sala 04. A Assembleia será 08h00 (oito horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, as 09h00min (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação as 10h00min (dez horas) com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de contas liquidante e conselho fiscal;
  - II - Dissolução da Cooperativa;
  - III - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
- Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.  
**ITAMAR SŁUCK**  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de adquirir material elétrico - Relé Fotolétrico.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 23 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de novembro de 2017.  
Marmeleiro, 23 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** JULCIAMAR ANDRÉ BORDIGNON & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de adubos e fertilizantes.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 23 de novembro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de novembro de 2017.  
Marmeleiro, 23 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de adubos e fertilizantes.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 23 de novembro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de novembro de 2017.  
Marmeleiro, 23 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de CBUO - Concreto Betuminoso Usinado Quente - Faixa C

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 23 de novembro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de novembro de 2017.  
Marmeleiro, 23 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 272/2014  
(Tomada de Preços nº 015/2014 - PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo de vigência contratual.

**PRAZO ADITIVO:** Aditivo de prazo de vigência contratual, da data de seu vencimento, (20/11/2017) até 20 de maio de 2018;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de novembro de 2017.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 20 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017  
Vinculado à Dispensa por Limite nº 075/2017-PMM

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de reajuste de valor.

**DO VALOR:** Pelo presente Termo, aditiva-se o valor contratual, nos termos da documentação juntada ao processo, no valor de R\$ 313,75 (trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de novembro de 2017.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 17 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017  
(Pregão Presencial Nº 192/2017 - PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CONTRATADA:** DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos - aparelhos de som ambiente.

**DO VALOR:** R\$ 8.265,80 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 23 de novembro de 2018.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2017.  
Marmeleiro, 23 de novembro de 2017.

Jaimir Darci Gomes Da Rosa  
Prefeito

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**  
CNPJ 00.353.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitória Talano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.



**RESOLUÇÃO Nº 110/2017**  
DATA 09/11/2017

**SÚMULA** - Designa comissão especial processante para apurar possível descumprimento contratual por empresa vencedora de licitação pública.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

CONSIDERANDO as informações recebidas pelo Setor Jurídico com relação a não entrega de produtos decorrentes dos Contratos Administrativos nº 073 e 007/2017, datados de 15/09/2017;

CONSIDERANDO o conteúdo no Parecer Jurídico de nº 116/2017, datado de 09 de novembro de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos narrados em face da empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP, detentora do CNPJ nº 19.163.810/0001-67;

Art. 2º. Designar Comissão Especial para apuração, composta pelos servidores: ALEX GOTARDI, detentor do RG nº 7.361.849-5, VALDEGIR MACIEL JUNIOR, detentor do RG nº 8.063.783-7, e EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS, detentora do RG nº 7.554.878-9, para, sob a Presidência do primeiro, encarregar-se dos respectivos trabalhos, ficando-se o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de novembro de 2017.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente da ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 109/2017**  
DATA 09/11/2017

**SÚMULA** - Designa comissão especial processante para apurar possível descumprimento contratual por empresa vencedora de licitação pública.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

CONSIDERANDO as informações recebidas pelo Setor de Licitações com relação a não entrega de produtos decorrentes do Contrato Administrativo nº 30/2017, datado de 23/02/2017;

CONSIDERANDO o conteúdo no Parecer Jurídico de nº 096/2017, datado de 03 de agosto de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos narrados, em face da empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP, detentora do CNPJ nº 19.163.810/0001-67;

Art. 2º. Designar Comissão Especial para apuração, composta pelos servidores: SERGIO DIAS VITCEL, detentor do RG nº 40.442.095, VALDINEI GRESCO DOS SANTOS, detentor do RG nº 10.048.825-8, e JOELINE MENGER VARELA, detentora do RG nº 10.458.610-4, para, sob a Presidência do primeiro, encarregar-se dos respectivos trabalhos, ficando-se o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de novembro de 2017.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente da ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 114/2017**  
Data: 17/11/2017

**Súmula** - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 86/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 na seguinte dotação orçamentária:

01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.122.0001.2001 Administração geral  
3.3.90.36.00.00(050)(495) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 22.100,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.122.0001.2001 Administração geral  
4.4.90.52.00.00(090)(495) Equipamentos e material permanente R\$ 22.100,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de novembro de 2017

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 115/2017**  
Data: 17/11/2017

**Súmula** - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 86/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE  
10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação  
3.3.90.32.00.00(310)(495) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 495 fatura SUS - leito mac.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de novembro de 2017

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL Nº 002/2017/PMFB**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação com pedras irregulares, no perímetro urbano do Município, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.816.510/0001-68, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, forma pública que fica suspensa a data para abertura do processo de licitação que está sendo realizada através da Concorrência nº 02/2017, em virtude do recebimento do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 4245 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até a conclusão de análise desta.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL**  
EDITAL Nº 003/2017

**MODALIDADE:** Concorrência Pública

**OBJETO:** Contratação da execução de 78.396,62m² de recapamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reparelamento com CBUO, revestimento com CBUO, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.510/0001-68, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, forma pública que:

1 - Fica alterada a CLAUSULA QUARTA da minuta do contrato (anexo 14), da seguinte forma:

Onde se lê: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (insserir prazo de execução) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada".

Leia-se: "A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 09 (nove) meses, ou seja, 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada".

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de 27 de novembro de 2017, às 09:00 horas, designada para recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 (habilitação e proposta).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção do Sistema de computador do leste em saúde.

**CONTRATADO:** CONSULTORIA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 03.191.226/0001-20

**VALOR:** 30.600,00

**VIGÊNCIA:** 23/11/18

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de novembro de 2017

**MAURICIO BAU**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 114/2017 - Data:17/112017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.36.00.00(050)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 22.100,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
4.4.90.52.00.00(090)(495)	Equipamentos e material permanente	R\$ 22.100,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de novembro de 2017  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod253637